



Resoluções aprovadas pelo PPGH em 17/12/2008, 18/3/2009 e 26/08/2009 concernentes à política de concessão de novas bolsas para os cursos de mestrado e doutorado com vigência a partir de 2009.

- Sobre o sistema de sorteio e rodízio entre os setores de ingresso.

Fica mantido o sistema de rodízio entre os alunos classificados nos primeiros lugares dos setores de ingresso, fixando o sorteio realizado em 2007 como marco inicial da ordenação dos setores.

- Sobre a oferta de bolsas para o PPGH.

Em cada seleção anual, terão direito à bolsa de mestrado e doutorado do Programa, os dois primeiros colocados de cada setor e o terceiro colocado quando o número de matriculados no setor for maior que 6 e menor ou igual a 14. Para os setores temáticos com pelo menos 15 matriculados, serão concedidas bolsas para os classificados seguintes, pela ordem de colocação de cada setor temático, até atingir $\frac{1}{4}$ do número dos matriculados, com um máximo de 5 bolsas por setor.

Havendo sobras de bolsa, depois de concluída a distribuição entre os recém ingressos, será aberto anualmente edital específico para os alunos não bolsistas (edital REPESq). Poderão concorrer alunos que tenham cursado pelo menos um semestre e que atendam – como condição mínima – às exigências formuladas aos alunos bolsistas no mesmo período.

O julgamento das candidaturas e a divulgação da lista dos alunos não bolsistas que concorreram ao edital será atribuição da comissão de bolsas. A lista terá validade apenas para bolsas REPESq e permanecerá em vigor até o edital REPESq do ano subsequente.